LEI Nº 029, DE 04 DE JUNHO DE 1997

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Projeto de Lei nº 19, do Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - GABINETE DO PREFEITO
07.01 - GABINETE E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			
3000	Despesas Correntes		
3200	Transferências Correntes		
3220	Transferências Intergovernamentais		
1031	Transferências a Instituições Multigovernamentais	R$	1.200,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
04	Agricultura		
0417	Prevenção de Recursos Naturais e Renováveis		
0417103	Proteção à Flora e à Fauna		
0417032002	Manut. do Gabinete do Prefeito e dependências	R$	1.200,00

§ 1º.:- Os recursos a que se refere o presente artigo serão repassados ao Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguarí Mirim, conforme Lei Municipal nº. 450, de 21 de março de 1991, em seu artigo 2º. item "2", e cuja finalidade é a manutenção do Consórcio e de seus serviços.

§ 2º:- O repasse dos recursos no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais), será efetivado em 08 (oito) parcelas iguais no valor de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta Reais), no período de maio à dezembro de 1997.

Art. 2º.:- O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			
3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R$	1.200,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
03	Administração e Planejamento		
0307	Administração		
0307021	Administração Geral		
03070212002	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	1.200,00

Art. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete (04.06.1997).